

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARUPS, S.A.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º TRIMESTRE – 2017

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea i) do nº 1 do artº 44 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal da Parups, S.A. apresenta o presente Relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento das matérias constantes do Relatório de Execução Orçamental relativo ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Março de 2017.

2 – RELATÓRIO

No âmbito das competências que lhe são conferidas, e tendo em vista a elaboração do presente Relatório, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Sociedade, nomeadamente através de reuniões com o Conselho de Administração, bem como através da análise da documentação elaborada pelos serviços da Sociedade, com especial incidência na análise dos dados de execução orçamental, reportados a 31 de Março de 2017.

O Conselho Fiscal reitera que, face às suas géneses e natureza específica, a atividade da Sociedade reveste-se de grande imponderabilidade, explicada pelo carácter aleatório e irregular das receitas da mesma, decorrente da diversidade de activos que gere, condicionando, assim, as estimativas, que devem revelar-se prudentes e conservadoras.

Pese tal circunstância, em termos resumidos, realça-se que a despesa efectiva consolidada, em 31 de Março de 2017, apresenta um grau de execução de 0.8 %, enquanto que a despesa não efectiva consolidada apresenta um grau de execução de 0,0 %. A despesa total consolidada apresenta um grau de execução de aproximadamente 0,1 %.

Em termos resumidos, e no que à receita concerne, realça-se que a receita efectiva consolidada, em 31 de Março de 2017, apresenta um grau de execução de 14.8 %, a receita não efectiva consolidada apresenta um grau de execução de 0,0 % e a receita total consolidada apresenta um grau de execução de aproximadamente 2.4 %.

Análise da Despesa Efetiva – Passamos a comentar a execução, durante o 1º trimestre de 2017, da despesa efectiva, na sua componente relativa à despesa corrente.

No que respeita a “Despesas com o Pessoal”, as quais respeitam exclusivamente aos órgãos sociais, a sua execução está de acordo com o estimado, sendo o seu grau de execução de 23,2 %, em 31 de Março de 2017.

Relativamente às despesas com a “Aquisição de Bens e Serviços”, com um grau de execução global de 14 %, em 31 de Março de 2017, destaca-se a rubrica “Outros Serviços”, com um grau de execução de 64 % àquela data. Esta classe de despesas comporta as despesas associadas com a gestão e alienação dos activos, tais como despesas com seguros, condomínios e comissões de mediação imobiliária.

Análise da Despesa Não Efetiva – Relativamente às “Despesas de Capital” não foi executada qualquer das verbas orçamentadas.



12 2

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA PARUPS, S.A.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1º TRIMESTRE – 2017

Análise da Receita Efetiva – Passamos a comentar a execução, durante o 1º trimestre de 2017, da receita efetiva, na sua componente relativa à receita corrente.

No que respeita à receita corrente, temos uma execução orçamental de 1.129,40 Milhares de Euros, a qual representa aproximadamente 22,1 % da receita anual orçamentada, conforme detalhe abaixo apresentado:

1º T 2017 - RECEITA EFECTIVA		
	Execução Orçamental	Grau de Execução
	(Milhares Euros)	%
Receitas Correntes:		
Juros e Rendimentos Similares	87,68 €	206,1%
Rendas de Imóveis	26,84 €	27,6%
Mercadorias	886,8 €	18,8%
Outras Receitas Correntes	128,08 €	48,0%
	1.129,40 €	22,1%

O grau de execução alcançado fica a dever-se à boa execução no que respeita às receitas obtidas com juros e com a venda de imóveis.

No que respeita à receita de capital, “investimentos Financeiros”, temos uma execução orçamental de 1.697,39 Milhares de Euros, a qual representa aproximadamente 12,2 % da receita anual orçamentada nesta categoria de receitas.

3 – CONCLUSÃO

Em face do exposto, dos esclarecimentos obtidos e da documentação analisada, e, ainda, por não haverem chegado ao nosso conhecimento quaisquer elementos que nos levem a questionar a execução orçamental realizada, reportada a 31 de Março de 2017, conforme Relatório preparado pela Administração da Sociedade àquela data, que se anexa, entende o Conselho Fiscal que para além da observância das disposições legais aplicáveis, o mesmo reflecte razoavelmente a realidade no que à execução orçamental concerne.

Lisboa, 27 de Abril de 2017.

Pedro Miguel do Nascimento Ventura:



David António Teixeira de Avelar:



João Duarte Lopes Ribeiro:

